

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 21/ 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE OUTUBRO DE 2011, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:30 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



ACTA Nº 21/ 2011

----- Aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves Veiga, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

**-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 25 de Outubro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **548.657,71€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis euros e sessenta e dois cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Sessenta e oito mil, cento e trinta e um euros e nove cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



### **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 2011/10/11 a 2011/10/21.

#### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

*\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2011/10/11, deferir a Vítor Cardoso Gonçalves, residente na Rua Luís de Camões, nº 7, Cardal – Moita do Norte, pedido de aprovação de abertura de vão de portão, na Rua Luís de Camões, nº 7, Cardal – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2011/10/14, deferir ao Clube União e Recreios de Moita do Norte, com sede na Rua das Frigideiras – Moita do Norte, pedido de aprovação do projecto de alterações ao Edifício sede, sito na Rua das Frigideiras – Moita do Norte.

DECISÃO DE 2011/10/21, deferir a Dionísio Manuel Correia de Almeida, residente na Rua 25 de Abril, nº 8 – Tancos, pedido de aprovação do projecto de alterações a construção, na Rua 25 de Abril, nº 8 – Tancos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 09/01, da Divisão Municipal de Urbanismo – Maria Miguel Clemente*

**ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

**Síntese:**

A requerente Maria Miguel Clemente, residente na Urbanização da Torrinha, Lote E2, 1º Dtº. – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de um terreno na Zona Norte de Tancos, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março, se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

**A informação técnica sustenta:**

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 7.640,0m<sup>2</sup> situada em Tancos.

Face ao PDM, o local situa-se em Espaço Urbanizável, pelo que, de acordo com o art.º 28º a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Coeficiente de Ocupação do Solo bruto – 0,20 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo bruto – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 6,5m, e 2 pisos.

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para espaços verdes- 28m<sup>2</sup>/fogo de habitação/comércio/serviços);
- Cedência para equipamentos - 35m<sup>2</sup>/fogo de habitação ou 25m<sup>2</sup>/fogo de comércio/serviços;



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

•Arruamentos- deverão ter uma faixa de rodagem de 6,5m para habitação ou 7m para comércio ou serviços e passeios de 1,6m e 2,25m de largura, respectivamente.

Estacionamento:

No caso de habitação deverá prever-se:

-2 lugar/fogo com a.c. entre 120m<sup>2</sup> e 300m<sup>2</sup>;

-3 lugar/fogo com a.c. > 300m<sup>2</sup>

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 20% para estacionamento público.

No caso de comércio excluindo o ramo de restauração deverá prever-se:

-1luga/30m<sup>2</sup> a.c. de establ. <1000m<sup>2</sup>

No caso de serviços:

- 3 lugares/100m<sup>2</sup> a.c.com. de establ ≤500m<sup>2</sup>

Ao número total resultante da aplicação dos critérios supra, acresce 30% para estacionamento público.

Deverá ser apresentado projecto de loteamento, que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infraestruturas da urbanização, incluindo abastecimento de electricidade, telecomunicações e gás.

Chama-se a atenção que a propriedade engloba a área de acesso ao campo de futebol existente, pelo que a solução urbanística a apresentar deverá considerar o arruamento para acesso ao referido campo».

**DELIBERAÇÃO Nº 162/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TECNICA“ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*\* Dado que o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.*

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 42/09, da Divisão Municipal de Urbanismo – Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha*

**ASSUNTO: Pedido de isenção de taxas – Instalação de depósito de combustíveis**

Síntese:

A requerente Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, com sede na Rua dos Bombeiros – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara se digne isentar a referida Associação do pagamento das taxas devidas pela instalação de um depósito de combustíveis para abastecimento das viaturas dos Bombeiros.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se a isenção de taxas devidas pela instalação de depósito de combustíveis para abastecimento das viaturas dos bombeiros.

O valor das taxas é de 451,75€.

A pretensão enquadra-se no nº2, alínea c), do artigo 67º, do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação), pelo que se põe o assunto à consideração da Câmara»

**DELIBERAÇÃO Nº 163/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DA BARQUINHA DO PAGAMENTO DAS TAXAS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO“ .



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*\* Finda a discussão e aprovação do ponto 5 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, regressou à Reunião de Câmara.*

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 151/98, da Divisão Municipal de Urbanismo - Clube União de Recreios*

**ASSUNTO: Fornecimento de cópias e isenção de taxas**

Síntese:

O requerente Clube União e Recreios de Moita do Norte, com sede na Rua das Frigideiras – Moita do Norte, solicita à Câmara se digne fornecer-lhe cópias do projecto de arquitectura aprovado, para alterações ao seu edifício sede, solicitando também a isenção do pagamento das referidas cópias.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se o fornecimento de cópias do projecto e isenção de taxas devidas pelo mesmo.

O valor das taxas a pagar é de 186,80€.

A pretensão enquadra-se no âmbito do nº 2, alínea a), do artigo 67º, do RMEU (regulamento Municipal de Urbanização e edificação), pelo que se põe o assunto à consideração da Câmara».

**DELIBERAÇÃO Nº 164/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O CLUBE UNIÃO E RECREIOS DO PAGAMENTO DAS TAXAS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 61/11, de 2011/10/25, da Fiscalização*

**ASSUNTO: Colocação de sinal vertical – Deficientes**

Síntese:

Foi proposto pela Fiscalização a colocação de um sinal vertical para deficientes, com a designação de 3 lugares, em frente ao portão da Escola D. Maria II – Vila Nova da Barquinha, uma vez que estes se encontram marcados no pavimento, mas sendo feitos na própria calçada a sua visibilidade é pouca.

**DELIBERAÇÃO Nº 165/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 92/11MV, de 2011/10/26, da Divisão Municipal de equipamento Rural e Urbano*

**ASSUNTO: Proposta de colocação / alteração de sinalização na via pública - passagem para peões**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a proposta de colocação de novas passadeiras na Rua D<sup>a</sup>. Maria II, Rua da Misericórdia e Rua Benvinda da Conceição Pereira – Vila Nova da Barquinha, bem como uma proposta para gestão do trânsito no cruzamento do Centro Escolar e Rua D<sup>a</sup>. Maria II e no entroncamento da Rua Cidade de Rio Maior com a Rua Benvinda da Conceição Pereira.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A informação onde constam as referidas propostas, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc. 1).

**DELIBERAÇÃO Nº 166/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 22 de 2011/10/18, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire*

**ASSUNTO: Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha**

**Síntese:**

Com a transferência de alunos do Ensino Básico da Escola da Atalaia, Moita do Norte e Vila Nova da Barquinha, para o novo Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha, torna-se necessário constituir de facto e de direito a nova Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha.

O respectivo processo de formalização e início de actividades importam em determinados custos, que a referida Associação não dispõe uma vez que está a iniciar as suas funções.

Nestes termos, e tendo em consideração que, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da Alina b), do nº 4, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Janeiro, O Vereador Senhor Fernando Freire propôs a atribuição de um subsídio de 2.300,00€ (dois mil e trezentos euros), de forma a ajudar a suportar as despesas inerentes à constituição da referida Associação.

**DELIBERAÇÃO Nº 167/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA ”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

*\* Dado que o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.*

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 23 de 2011/10/18, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire*

**ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha (alteração)**

**Síntese:**

Em 29 de Julho de 2008, foi celebrado um Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, com vista à colaboração com recursos Humanos afectos á Escola de Música da Banda dos Bombeiros Voluntários, a leccionar o ensino da Música, através de aulas de enriquecimento curricular (AEC’S)/ Música.



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Nestes termos e tendo em conta que:

- com a abertura do Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha, passaram a existir alterações substanciais no número e composição de turmas, face à maior oferta nas actividades de Enriquecimento Curricular;

- Os recursos Humanos da Escola de Música da banda dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha, têm qualificação para o exercício das AEC'S;

- as vantagens que existem para ambas as partes;

O Vereador Senhor Fernando Freire, propôs a aprovação da proposta de alteração ao Protocolo celebrado em 29 de Julho de 2008.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc. 2).

#### **DELIBERAÇÃO Nº 168/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

*\* Finda a discussão e aprovação do ponto 10 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, regressou à Reunião de Câmara.*

#### **Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 24 de 2011/10/18, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire*

**ASSUNTO: I Concurso de Fotografia do Concelho de Vila Nova da Barquinha**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

De forma a proceder ao achamento de um Concelho de cores e mistério, a renascer da história da fundação da nacionalidade com o castelo de Almourol como ícone, aos tons dos rios, à mística das igrejas, aos enigmas do Parque Ribeirinho, o Vereador Senhor Fernando freire propôs a realização do I Concurso de Fotografia do Concelho de Vila Nova da Barquinha, recaindo o tema desta 1ª. Edição sobre “Imagens do Concelho de Vila Nova da Barquinha”.

O Regulamento, bem como a ficha de inscrição para o referido Concurso de Fotografia, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc. 3).

### **DELIBERAÇÃO Nº 169/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

### **Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 63 de 2011/10/25, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: “II Raid BTT Barquinha Viva” – 6/Novembro/2011**

Síntese:



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O Grupo de Cicloturismo de Vila Nova da barquinha pretende levar a efeito no próximo dia 6 de Novembro de 2011 um “Raid de BTT – Barquinha Viva”, tendo solicitado a devida autorização para a sua realização, bem como a isenção do pagamento devido pela emissão do respectivo alvará.

Nestes termos, e tendo em conta que esta actividade se insere nas comemorações do Aniversário da elevação a Concelho, e eu nos termos da alínea c), do nº 1, do artigo 5º, do regulamento Municipal e tabela de taxas e licenças do Município, o Órgão Executivo pode, mediante deliberação isentar parcialmente ou totalmente das taxas prevista na referida tabela, as Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, foi proposto ao Órgão Executivo que isente o Grupo de Cicloturismo de Vila Nova da barquinha do pagamento da referida taxa, no valor de 17,30€ (dezassete euros e trinta cêntimos).

### **DELIBERAÇÃO Nº 170/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O GRUPO DE CICLOTURISMO DE VILA NOVA DA BARQUINHA DO PAGAMENTO DA TAXA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

### **Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Documento Verde da Reforma da Administração Local*

**ASSUNTO: Análise do Documento Verde da Reforma da Administração Local**

Síntese:



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O Órgão Executivo Municipal procedeu à análise do Documento Verde da Reforma da Administração Local.

**DELIBERAÇÃO Nº 171/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1 - MANIFESTAR TOTAL DISPONIBILIDADE PARA DISCUTIR A REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA;

2 – MANIFESTAR A VONTADE QUE A FUTURA REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL SEJA RESULTADO DE UM TRABALHO LOCAL, FRUTO DA ANÁLISE POR TODOS OS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS E CONSENSUALIZADO EM SEDE DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

3 – MANIFESTAR A MAIS VIVA OPOSIÇÃO E DISCORDÂNCIA DA APARENTE SOLUÇÃO QUE RESULTA DA INTERPRETAÇÃO DA MATRIZ DE CRITÉRIOS DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO REFERIDO LIVRO VERDE, NOMEADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO;

NO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA NÃO FAZ QUALQUER SENTIDO QUALIFICAR A FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO COMO FREGUESIA A AGREGAR E QUE NÃO REÚNE OS CRITÉRIOS DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL;

A PRAIA DO RIBATEJO É:

1 – A MAIOR FREGUESIA DO CONCELHO EM TERMOS DE ÁREA;

2 – TEM 1707 HABITANTES (TEM MAIS HABITANTES QUE DIVERSAS SEDES DE CONCELHO);

3 – A FREGUESIA COM MAIOR NÚMERO DE LUGARES;



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- 4 – A FREGUESIA COM MAIOR DISPERSÃO TERRITORIAL DO CONCELHO;
- 5 – A FREGUESIA COM MAIOR DISTÂNCIA À SEDE DE CONCELHO;

NESTE CONTEXTO, A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA REAFIRMA QUE QUALQUER REORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DEVERÁ SEMPRE MANTER A FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO.

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO DESTA TOMADA DE POSIÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PRAIA DO RIBATEJO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, DGAL, ANAFRE E ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 18/01, da Divisão Municipal de Urbanismo – Maria Clementina Soeiro Alves Balaeiro*

**ASSUNTO: “Informação Prévia de Construção**

**DELIBERAÇÃO Nº 172/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR O ASSUNTO”.

**Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: “Alteração nº 9 ao Orçamento da Despesa – Modificação nº 9/2011 - ratificação**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para Ratificação a alteração nº 9 ao Orçamento da Despesa – Modificação nº 9/2011.

A referida Modificação em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc. 4).

**DELIBERAÇÃO Nº 173/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – Nº 9/2011”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: Alteração nº 10 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 7 ao Plano Plurianual de Investimentos e Alteração nº 4 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 10/2011**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a alteração nº 10 ao Orçamento da Despesa, a alteração nº 7 ao Plano Plurianual de Investimentos e a alteração nº 4 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 10/2011.

**DELIBERAÇÃO Nº 174/2011**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A referida Modificação em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc. 5).

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – Nº 10/2011”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 114 de 2011/10/25, da Divisão Municipal de Obras*

**ASSUNTO: Empreitada de “ Requalificação de Jardim Público em Atalaia / Parque de Lazer da Encosta da Capela” – Pedido de prorrogação de prazo da obra**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o pedido de prorrogação do para da empreitada em assunto.

A informação nº 114 da Divisão Municipal de Obras, bem como a informação nº 2 do gabinete de apoio ao Presidente, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc. 6).

**DELIBERAÇÃO Nº 175/2011**

Considerando que continua pendente o financiamento para esta obra, não devendo a mesma encerrar física e financeiramente, A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CONCEDER UMA PRORROGAÇÃO GRACIOSA, NOS TERMOS DA



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

PRESENTE INFORMAÇÃO, PELO PRAZO DE 120 DIAS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 113 de 2011/10/25, da Divisão Municipal de Obras*

**ASSUNTO: Empreitada de “ Beneficiação / Transformação da EN 3 em Arruamento, entre o km 84+250 e o km 87+270 – Alterações” – Proposta de Sinalização Temporária para Construção de Passadeiras de Peões**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o Plano de Sinalização temporária adoptado pelo Consórcio JJR Construções, S.A. e Aquino & Rodrigues, S.A., e aprovado pela Coordenadora de Segurança em obra, com vista à construção de passadeiras de peões, que se encontram previstas no projecto de execução da presente Empreitada, bem como a sua implementação na construção das passadeiras de peões localizadas junto ao Jardim da REFER e junto à Urbanização Horta da Fonte.

**DELIBERAÇÃO Nº 176/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

**Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

*Documento: Informação nº 65 de 2011/10/26, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Alienação dos Lotes n.ºs 3 e 5, do Loteamento Municipal Urbanização da Escola – Proposta de Venda em Hasta Pública**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a proposta de venda em Hasta Pública dos Lotes n.ºs 3 e 5, do Loteamento Municipal da Urbanização da Escola, bem como o Edital, as Condições Gerais e Específicas para venda dos referidos lotes de terreno.

**DELIBERAÇÃO Nº 177/2011**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ALIENAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO NºS 3 E 5, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO DA ESCOLA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO, BEM COMO APROVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS E O RESPECTIVO EDITAL, PARA VENDA DOS REFERIDOS LOTES DE TERRENO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/10/2011

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.514 a 2.644 inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de **281.409,66€** (duzentos e oitenta e um euros, quatrocentos e nove euros e sessenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária.

*Dele Cristina Ferreira Gonçalves Veiga*

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.